



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149		70.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		6.650.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.438.500,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	154	300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	148	2.200.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148	567.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102	140.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	148	300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	148	1.800.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	151	1.200.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	155	3.900.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149	960.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	150	421.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	123	110.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	4.400.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149	535.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149	597.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.11	102	1.820.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	3.445.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	153	615.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	154	594.500,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	154	190.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149	274.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	149	4.000,00	
<b>Total</b>			<b>35.825.107,53</b>	<b>35.825.107,53</b>

Id.00955/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/12/2021

**DECRETO Nº. 12.583, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.****“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 25.010.500,44 (Vinte e cinco milhões, dez mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. III da Lei 4.916 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos da fonte de recurso do FUNDEB.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

## ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.583				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		327.992,31
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119		1.366.688,66
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.04	118		162.244,22
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118		14.311.901,27
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119		543.697,80
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.36	119		8.160.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	119		4.590,08
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	119		133.386,10
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>25.010.500,44</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 6º, Inc. III da Lei 4.916 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos da fonte de recurso do FUNDEB.

Id.00956/2022

**DECRETO Nº 12.616 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição do Representante do Conselho Municipal De Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

**Representante Governamental****Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**Suplente:** Maria Elione da Costa Midões

Em Substituição:

**Suplente:** Leandro Chasse Pinheiro

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Id.00957/2022

**DECRETO Nº 12.617 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Substituição de Representantes no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu – CACS/FUNDEB.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **DECRETA**: